

ANIMAIS – REGRAS A SEREM OBSERVADAS

1. Não é permitida a entrada de animais de visitantes.
2. A entrada de animais será permitida exclusivamente para demonstração de produtos e serviços, bem como para participação de expositores, palestrantes e competidores.
3. Todos os animais deverão, obrigatoriamente, passar pelo CAEX, apresentando ao médico veterinário:
 - Carteira original de vacinação atualizada;
 - Atestado de saúde válido, emitido por médico veterinário (com carimbo e CRMV), com data máxima de 15 dias anteriores à FEIPET.
4. O atendimento veterinário no CAEX ocorrerá das 12h às 17h. Fora desse horário, não será permitida a entrada de animais.
5. Os tutores deverão assinar termo de responsabilidade, conforme disposto na CIRCULAR 11.
6. Animais presentes nos estandes ou no interior da feira não poderão, em hipótese alguma, permanecer desacompanhados.
7. Para cães e gatos, são obrigatórias as vacinas polivalente e antirrábica, ambas dentro do prazo de validade (mínimo de 1 ano), não podendo vencer durante a realização do evento.
8. Filhotes de cães e gatos somente poderão acessar o evento se estiverem com o protocolo vacinal completo (mínimo de três doses de polivalente e uma antirrábica).
9. Para furões (ferrets), é obrigatória a vacinação contra cinomose.
10. Para coelhos e porquinhos-da-índia, é obrigatória a apresentação de atestado de saúde.
11. Todos os animais devem estar em boas condições de saúde, não podendo apresentar sinais de doença, parasitas ou gestação.
12. A organização não se responsabiliza por quaisquer ocorrências envolvendo animais, incluindo, mas não se limitando a, mordeduras, brigas, fugas, enfermidades ou óbitos.
13. É expressamente proibido qualquer tipo de tratamento cruel, inadequado ou negligente em relação aos animais.

DEMONSTRAÇÃO DE TOSA/PENTEADO

1. Na FEIPET, será permitida a realização de penteados, banho e tosa exclusivamente dentro dos limites do estande, devendo ser respeitadas as regras de limpeza e organização dos corredores.

Os resíduos gerados durante as demonstrações são de responsabilidade exclusiva do expositor, sendo vedado o descarte ou acúmulo em áreas comuns. O descumprimento sujeitará o expositor à aplicação de multa pela promotora

2. É proibida a utilização de técnicas inadequadas ou agressivas de manuseio, bem como o uso de produtos indevidos ou nocivos à saúde e ao bem-estar dos animais.